



Aparecida d'Oeste/SP, 06 de junho de 2023.

**Ofício GP nº 164/2023**

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 50/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50 – DE 27 DE JUNHO DE 2023 –**  
"Dispõe sobre autorização para alienação de bem móvel do patrimônio municipal conforme específica e dá outras providências."

Por tratar de projeto de interesse da administração pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO  
IZAIAS APARECIDO  
SANCHEZ:06232007832  
Assinado de forma digital por  
IZAIAS APARECIDO  
SANCHEZ:06232007832  
Dados: 2023.06.28 15:50:02 -03'00'

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal Aparecida d'Oeste**  
**Protocolo Nº 122/2023**

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO MARCELINO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste

Protocolado em: 29/06/2023 10:38

Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste

CPF/CNPJ do Requerente: N/A

Projeto de Lei Municipal nº 50/2023

Praça Ademir de Oliveira, nº 10 | Centro | CEP 15735-00  
CNPJ nº 46.605.051/0001-48 | E-Mail: ad

  
**Silvia Cristina Fávaro**  
Assistente Administrativo





**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50 – DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre autorização para alienação de bem móvel do patrimônio municipal conforme específica e dá outras providências”.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Conforme disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte bem patrimonial:

- VAN I/CITROEN JUMPY EUROLAF, COR BRANCA, ANO/MODELO - 2019/2019, MINIBUS 1.6, COMB. DIESEL S-10, PLACA DBS-6018, CHASSI 9V7VBBHXGKA003841, RENAVAN 01190360850, 11 LUGARES, 1560 CILINDRADAS, HDi 19/19, MOTOR Nº 10JCAP0063386, PATRIMÔNIO Nº 11/005422 – **Valor R\$ 110.000,00.**

**Art. 2º.** O bem mencionado no artigo anterior será alienado no estado em que se encontra, por intermédio de leilão, observado o disposto na lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**Parágrafo único** – O provento resultante da alienação de que trata a presente lei receberá a seguinte classificação da receita municipal, desdobrado de acordo como o PCASP:

2213.01.0.1.01.02 - Alienação e Bens Móveis Semoventes - saúde  
120.000 - Alienação de Bens

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 27 de junho de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ:0623200783  
2

Assinado de forma digital por  
IZAIAS APARECIDO  
SANCHEZ:06232007832  
Dados: 2023.06.28 15:52:09 -03'00'

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal